



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 020/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE M.M.H, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 020/2021.

Aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de JANEIRO do ano de 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. Thiago Luiz Soares Muniz, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 056.713.144-02, portador do RG sob o nº 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede a rua Augusto Lima, 390, Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE representada pelo Sr. Igor Daniel Gonçalves da Silva, CPF 093.218.444-81, e CI nº 8907035 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
6	Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril	Unidades	PROCARE	1200	4,30	5.160,00
8	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5mm (26gx1,2'), embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	Caixas	ABL	2400	9,95	23.880,00
11	Agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0mm (22gx1'), embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	Caixas	SR	3600	9,29	33.444,00
14	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2mm (18gx1 1/2'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	Caixas	ABL	2400	9,34	22.416,00
26	Atadura de crepe em algodão, 20cm c/ 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (20cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	Unidades	LUDAN YORK	24000	0,75	18.000,00
30	Ataduras gessadas atadura gessada 20 cm x 3 mts - 20 cm largura x 3 metros, tempo de secagem de 4 a 6 minutos, de máxima durabilidade	Unidades	CREMER	9600	3,60	34.560,00
35	Bobina de papel para ecg (eletrocardiograma) dimensões 80mm x 30 metros	Unidades	TECNOPRINT	2400	6,16	14.784,00
36	Bobina de papel termosensível para ecg (eletrocardiograma) dimensões 216mm x 30 metros	Unidades	BLK	1200	23,20	27.840,00
51	Cobertura/envolucro de obito - em polímero cinza ou azul c/ziper tamanho gg	Unidades	FBS	2400	13,65	32.760,00
53	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.	Unidades	DESCARBOX	3600	5,59	20.124,00
54	Coletor de materiais perfuro - cortante 20 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.	Unidades	DESCARBOX	2400	7,19	17.256,00
70	Equipo macrogotas fotosensível com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semi-rígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, câmara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml	Unidades	DESCARPACK	1200	3,35	4.020,00
71	Equipo para administração de dietas enterais - em pvc em cor azul, com ponta perfurante com penetrador trifacetado, com medida de 1,20 à 1,40 metros no mínimo	Unidades	DESCARPACK	12000	1,03	12.360,00
76	Esparradrapo impermeável 5cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas.	Rolos	PROCITEX	12000	5,19	62.280,00



87	Fita microporosa hipoalergênica com 10cm x 4,5m - fita cirúrgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido	Rolos	MISSNER	6000	3,35	20.100,00
91	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 10 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unids	Caixas	STERILANCE	240	25,78	6.187,20
92	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 12 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	Caixas	STERILANCE	240	25,44	6.345,60
93	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 15 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	Caixas	STERILANCE	240	25,04	6.009,60
95	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 22 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	Caixas	STERILANCE	360	25,95	9.342,00
96	Lâmina de bisturi cirúrgica nº 24 em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	Caixas	STERILANCE	240	26,33	6.319,20
100	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	Pares	LIFE PLUS	36000	1,19	42.840,00
103	Luva estéril 8,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	Pares	LIFE PLUS	24000	1,44	34.560,00
104	Luva estéril 8,5 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência, antiderrapante.	Pares	LIFE PLUS	12000	1,44	17.280,00
124	Máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas	Unidades	FOYOMED	6000	7,60	45.600,00
125	Máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas.	Unidades	FOYOMED	6000	7,50	45.000,00
128	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante	Unidades	DYSTRAY	1200	3,20	3.840,00
129	Papel para ultrassonografia upp - 110s papel termossensível para impressora de vídeo	Rolos	SONY	600	54,39	32.634,00



	upp 110s, papel standard (tipo i - normal), preto e branco dimensão: 110mm x 20 m.					
137	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 100 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacote c 100 unidades	Pacotes	FBS	1200	39,99	47.988,00
138	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 50 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacote c 100 unidades	Pacotes	FBS	1200	18,00	21.600,00
144	Seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	TKL	120000	0,24	28.800,00
145	Seringa descartável 3ml com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	SR	120000	0,15	18.000,00
148	Seringa descartável 20ml com agulha 25x7, em plástico atóxico aprotogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	DESCARPACK	60000	0,60	36.000,00
157	Vaselina liquida, frasco c/ 100ml, aparência transparente; na embalagem devera constar data de fabricação; validade e numero de lote,	Litros	VIC PHARMA	500	25,70	12.850,00
223	Fio cat-gut simples c/ agulha n°4. Agulha 2,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNOFIO	240	93,56	22.454,40
224	Fio cat-gut simples c/ agulha n°4. Agulha 3,0cm. (caixa c/ 24unidade)	Caixas	TECHNOFIO	240	66,73	20.815,20
240	Filme radiográfico 24cm x 30cm (caixa c/ 100 folhas),	Caixas	IBF	240	130,00	31.200,00
248	Revelador radiográfico "rx" - automatico para com 38 litros	Galões	IBF	120	293,90	35.268,00
249	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória para no minimo 50 resultados com data e hora;	Unidades	G-TECH	1200	28,00	33.600,00
255	Absorvente para incontinência urinária, pós-parto ou intervenções cirúrgicas - p, com capacidade minima de absorção para 500ml e medindo no minimo 10x33cm (pacote c/ 20 unidades)	Pacotes	MAX PLENA	3600	7,20	25.920,00
260	Fralda geriátrica - tamanho p - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 50 a 80 cm - tam p peso de 30 kg a 40 kg, pacote com 9 unidades	Pacotes	MASTERCARE	3600	11,00	39.600,00
261	Fralda geriátrica - tamanho m - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - cintura até 140 cm tam m peso de 40 a 70 kg, pacote com 8 unidades	Pacotes	MASTERCARE	6000	6,90	41.400,00
262	Fralda geriátrica - tamanho g - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico,	Pacotes	MASTERCARE	6000	6,90	41.400,00



	pós-parto e incontinência urinária) - tam g peso acima de 70 kg, pac com 8 unidades					
263	Fralda geriátrica - tamanho xg - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - c peso acima de 80 kg, pacote com 7 unidades	Pacotes	MASTERCARE	3600	7,49	26.964,00
268	Alcool absoluto 99%, frasco com 1000ml forma farmacêutica solução com concentração fixa.	Frascos	JALLES	3600	6,85	24.660,00
273	Alcool etílico 70ºgl, solução - frasco com 1000ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico com 1 litro	Frascos	JALLES	12000	4,50	54.000,00
275	Clorexidina a 2% - forma farmacêutica solução aquoso degermante, forma de apresentada em recipiente plástico anti-séptico. Frasco com 1000ml.	Litros	RIOQUIMICA	3600	16,00	57.600,00
284	Iodopovidona (pvpi) solução degermante, frasco 1000ml, concentração/dosagem a 10% c/ 1% de iodo ativo, em fr opaco degermante anti-séptico	Litros	VIC PHARMA	2400	21,00	50.400,00
285	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1000ml, a 1% de iodo ativo anti-séptico curativos em geral	Litros	VIC PHARMA	1200	17,00	20.400,00
292	Papel grau cirúrgico, medindo 150mm x 100m, gramatura mínima 60g/m²	Rolos	ESTERIL CARE	360	76,90	27.684,00
293	Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.	Rolos	ESTERIL CARE	360	100,00	36.000,00
294	Papel grau cirúrgico, medindo 300mm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.	Rolos	ESTERIL CARE	360	115,00	41.400,00
VALOR TOTAL R\$						1.400.945,20

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.



§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;





Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7f1d244-caeb-4818-9f02-e367ac49a1bd

2025



II - multa, observados os seguintes limites máximos:

- pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - impedimento de licitar e contratar com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Muniz
Secretário de Saúde
SMS Pesqueira Por 351/2022


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE
Thiago Luiz Soares Muniz
Órgão Gerenciador

IGOR DANIEL
GONCALVES DA
SILVA:09321844481

Assinado de forma digital por
IGOR DANIEL GONCALVES DA
SILVA:09321844481
Data: 2022.02.01 08:14:38
+03'19"

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Igor Daniel Gonçalves da Silva
Fornecedor Registrado

38.412.815/0001-50
Inovação Distribuidora Hospitalar Ltda.
Rua Augusto Lima, nº 390
Galpão 04 - Aldeia dos Camarás
CEP 54.782-340
CAMARAGIBE - PE


Igor Daniel Gonçalves da Silva
RG nº 8.907.035 SSP/PE
CPF nº 093.218.444-81

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEB ASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stce.cepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7f1d244-caeb-4818-9f02-e367ac49a1bd